PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo <u>Sr. Fernando Tadashi Kamitani</u>, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG nº 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro, já qualificado nos autos do processo, e a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Nesralla Rubes, n.º 503, sala 04, Centro – na cidade de Cruzeiro/SP, CEP 12.701-000, inscrita no CNPJ/MF nº 285.515.824/0001-13 e Inscrição Estadual nº 282.108.372.118, neste ato representada pelo <u>Sr. Felipi Barcelos Penha</u>, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, \S 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerencia de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 302/2019 – Pregão Eletrônico nº 192/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Clausulas Sexta — Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

...... 6.1 - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **70 (setenta) dias**, a contar de 30/07/2020 até o dia 07/10/2020.

J most



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 29 de julho de 2020.

FERNANDO TADASHI KAMITANI Gerente de Desen. Econômico e Ord. De Despesas Conforme Decreto 056/2017 Contratante FELIPI BARCELOS PENH. CPF 305.027.108-61

Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA CPF 403.240.588-37 SUELI BARBOSA DOS SANTOS CPF: 698.813.161-20